



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 067/16**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o **Serrano FC** protocolizou na FERJ no dia 11/07/2016 os documentos necessários ao desenvolvimento dos processos de profissionalização dos atletas *Maycon Yuri Palhares Moreira* e *Carlos Alberto Machado Dias*, conforme aponta o BIRA;

Considerando que ambos já se encontravam devidamente inseridos como atletas amadores na Relação de Atletas Inscritos nº 1 apresentada pelo **Serrano FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, ocupando, respectivamente, as posições 01 e 03 do rol de “atletas amadores” e as posições 13 e 15, respectivamente, do rol de “atletas” da citada Relação;

Considerando que com a profissionalização os nomes dos atletas *Maycon Yuri Palhares Moreira* e *Carlos Alberto Machado Dias* devem ser desconsiderados do rol de “atletas amadores” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo **Serrano FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, a fim de que seja possível a inscrição de um novo atleta amador, considerando o limite máximo atletas de amadores permitido pelos regulamentos;

Considerando que, salvo previsão em contrário do REC, a profissionalização de atleta amador já inserido na Relação de Atletas Inscritos apresentada por um clube para uma competição, simultaneamente, nos róis de “atletas amadores” e “atletas”, não caracteriza nenhuma das hipóteses de substituição previstas pelo artigo 34, §5º, II e III do RGC;

Considerando que o **Serrano FC** no dia 15/07/2016, em razão da profissionalização, formalizou pedido de desconsideração dos nomes dos atletas *Maycon Yuri Palhares Moreira* e *Carlos Alberto Machado Dias* do rol de “atletas amadores” e de manutenção apenas no rol de “atletas” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo clube para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que no mesmo ato o **Serrano FC** requereu a inclusão, como amadores, dos atletas *Marlon Brendon Rodrigues Paulino* e *Caio de Abreu Garcia* na Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo clube para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016;

Considerando que se encontra vigente o prazo de inscrição de atletas para Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, nos termos do artigo 14 do REC.

**RESOLVE:**

Indicar que atletas *Marlon Brendon Rodrigues Paulino* e *Caio de Abreu Garcia* passarão a figurar, respectivamente, nas posições 01 e 03 do rol de “atletas amadores” da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo **Serrano FC** para a disputa do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 nos lugares dos *Maycon Yuri Palhares Moreira* e *Carlos Alberto Machado Dias*, em razão das suas profissionalizações.

Por fim, fica esclarecido que as alterações acima indicadas não serão consideradas como substituições para efeito do computo das substituições permitidas pelo artigo 34, §5º, II do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**